

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 663-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA CIDADE BOA VISTA TRANSPORTE URBANO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora **JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL**, brasileira, portadora do RG 120226695-1 MD-EB, devidamente registrada no CPF 605.068.222-49, residente e domiciliada na Rua Emanoela Jeiza, 751 – Caçari, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CIDADE BOA VISTA TRANSPORTE URBANO LTDA**, estabelecida na Rua Raimundo Alves de Souza, 2231 – Senador Hélio Campos, nesta Capital, inscrita no CNPJ 06.353.071/0002-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **TIAGO CORREA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG MG- 12.203.501 e CPF 070.781.586-01, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo 663-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 23940/2019/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Renovação de valor e vigência do Contrato 663-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019 por mais 03 (três) meses, a partir do dia 29 de novembro de 2022, cujo o objeto é o fornecimento de vales transportes com cartões Boa vista Card, a fim de atender os integrantes e participantes dos programas e projetos sociais: Coral Artcanto, Dedo Verde e Rumo Certo, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da a) **Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2168, Categoria Econômica: 3.3.90.39.72, Fontes de Recursos: ordinário**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 744**, de 25/11/2022, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

b) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2169, Categoria Econômica: 3.3.90.39.72, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido



emitida a **Nota de Empenho** 745, de 25/11/2022, no valor de **R\$ 68.629,00** (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 23940/2019/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 663-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

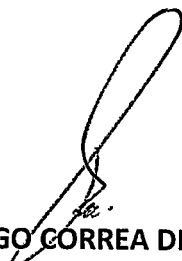
Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:



JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



TIAGO CORREA DE LIMA
CIDADE BOA VISTA TRANSPORTE URBANO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:



CPF:

019 209 13420

NOME:



CPF:

974 895 902-30